

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00007/2023**

São José de Piranhas - PB, 05 de Maio de 2023.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de terceiros para execução de serviços de exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de São José de Piranhas-PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente justificativa se baseia no resultado da Chamada Pública nº 00001/2023, a qual culminou na classificação de duas empresas prestadoras de serviços de saúde especializados em exames laboratoriais. O objetivo dessa chamada era atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

As empresas classificadas foram:

ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 10.906.080/0001-00;

CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 06.328.947/0001-02.

É importante ressaltar que não foi possível estabelecer uma competição entre as empresas, uma vez que os preços a serem contratados estão definidos pela Tabela do SUS. Portanto, não há margem para concorrência de preços para os serviços prestados ao município, conforme documentação presente nos autos da CHAMADA PÚBLICA nº 00001/2023.

Essa impossibilidade de competição de preços se dá devido às diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para a contratação de serviços na área da saúde. Nesse contexto, a seleção das empresas foi baseada em critérios previamente definidos e na capacidade técnica das mesmas para fornecer os serviços requeridos.

Dessa forma, a escolha das empresas mencionadas se deu de acordo com as exigências estabelecidas pela chamada pública e as limitações impostas pela legislação vigente, garantindo a transparência e a lisura do processo de seleção.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 10.906.080/0001-00 - R\$ 203.830,53; CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 06.328.947/0001-02 - R\$ 203.758,42. Entidades muito bem conceituadas no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a suas especialidades, apresentando ótima qualidade dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, as suas escolhas.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante TABELA SUS.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

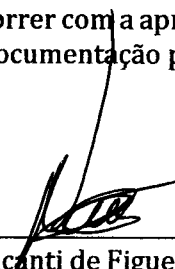
Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição ..."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



---

Neuma Cavalcanti de Figueiredo  
Secretária Municipal de Saúde